



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0087/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.955, de autoria do Prefeito Municipal, que altera na Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, as descrições que especifica.

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para proceder à alteração das descrições dos cargos de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Eletricista, Técnico em Construção Civil e Técnico de Segurança do Trabalho, constantes do Anexo XVIII da Lei n. 7.827, de 29 de março de 2012.

Da análise do presente projeto temos que o mesmo não trará impacto financeiro-orçamentário posto que busca apenas alterar as descrições dos cargos elencados, não trazendo portanto nenhum acréscimo de despesa.

Às fls. 17 temos que as Despesas Totais com Pessoal para o exercício de 2016 serão de 46,2% o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de déficit para os três próximos exercícios do Resultado Primário, os mesmos serão ocasionados pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de dezembro de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos